



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 406 /CR, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 00358/2015, resolve:

INTERROMPER, a partir de **30/11/2015**, o usufruto do 2º (segundo) período de férias relativo ao exercício de 2015, fixado de 16/11 a 15/12/2015, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, 3º relator da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados, característicos de uma assinatura pessoal.

DESEMBARGADOR FEDERAL **FERNANDO BRAGA DAMASCENO**
CORREGEDOR-REGIONAL